

**ANEXO ÚNICO – GABARITO PROVA PRÁTICA**  
**ANALISTA DE PROCURADORIA**

<b>TÓPICO</b>	<b>QUESITO AVALIADO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>NOTA</b>
<b>ENDEREÇAMENTO</b>	Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osvaldo Cruz – SP Processo nº 2022/2022		0 – 5
<b>QUALIFICAÇÃO DAS PARTES</b>	Município de Osvaldo Cruz, (qualificação), representado por Prefeito ou Procurador e B (autora)	Art. 75, III do CPC.	0 – 10
<b>NOMENCLATURA PEÇA PROCESSUAL</b>	Contestação		0 – 10
<b>FATOS</b>	Síntese Dos Fatos E Pretensão Da Ré		0 – 10
<b>FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA</b>	<p>Preliminares</p> <p>Preliminar ilegitimidade ativa</p> <p>Preliminar ausência de causa de pedir</p> <p>No mérito</p> <p>Legalidade da taxa por ser serviço posto a disposição</p> <p>Restituição do indébito improcedência, pois o valor é devido.</p> <p>Indenização em dobro improcedência, pois a cobrança não é indevida</p>	<p>Arts. 330, II, 337, XI, 17 e 18 do CPC.</p> <p>Arts. 337, IV, 330, § 1º, I, 319, III do CPC.</p> <p>Arts. 77 e 79, I b do CTN Súmula Vinculante 19 do STF</p> <p>Art. 940 do CC.</p>	0 – 25
<b>PEDIDOS</b>	<p>Deferimento da Preliminar de Ilegitimidade Ativa, indeferimento da inicial e extinção sem julgamento do mérito.</p> <p>Deferimento da Preliminar de Ausência de Causa de Pedir, extinção sem julgamento do mérito</p> <p>Improcedência dos Pedidos da Exordial</p>	<p>Art. 330 II e 485, VI do CPC</p> <p>Art. 487, I do CPC.</p>	0 – 20
<b>DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Mecanismos Básicos de Constituição da Língua, Procedimentos de Coesão e Argumentação Lógica.		0 – 20

Valor máximo: 100,0 (cem pontos).